



INSTITUTO RONALD McDONALD

Convênio Acessório 2025020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO:

Programa de Atenção Nutricional a Crianças e Adolescentes em tratamento oncológico.

Pelo presente instrumento particular, as partes

(A) INSTITUTO RONALD MCDONALD DE APOIO À CRIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 100, 22º andar, Sala 2201, Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.011-904 , inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.011.570/0001-75, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social por seus representantes legais com poderes para contrair obrigações pela Entidade, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO** ou **CONVENIANTE**; e

(B) GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DE RIBEIRÃO PRETO , com sede na cidade RIBEIRAO PRETO, estado São Paulo, na Bandeirantes. 3900, inscrita no CNPJ sob nº 60.253.473/0001-22, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social por Monica Visses Garcia Bruneli, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**;



INSTITUTO RONALD McDONALD

CONSIDERANDO QUE:

I - As **PARTES** firmaram em 01/03/2023 o **CONVÊNIO - CONDIÇÕES GERAIS**, com o objetivo de regulamentar a celebração e a execução deste **CONVÊNIO** de parceria para a transferência de recursos da **CONVENIANTE** para a **CONVENIADA**, para que esta tenha condições de executar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**;

II - A **CONVENIADA** pretende desenvolver o projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO NUTRICIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO.**, cujo objeto é "Oferecer acompanhamento nutricional e o fornecimento de suplementos alimentares e dietas especiais para crianças e adolescentes em tratamento de oncológico ou doenças hematológicas.", de acordo com **Anexo D** deste instrumento, doravante denominado simplesmente "**PROJETO**";

III - O **PROJETO** de que trata o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** foi aprovado pelo **INSTITUTO** e, para o seu desenvolvimento e conclusão, a **CONVENIADA** seguirá o que restou ajustado no **CONVÊNIO** ora adendado.

Resolvem as **PARTES** celebrar o presente Convênio, nos termos da Resolução CFC nº 1.305/2010 relativo ao tratamento contábil das subvenções entre associações privadas sem fins lucrativos e de acordo com as cláusulas e condições abaixo especificadas:



INSTITUTO RONALD McDONALD

I – DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, as partes celebram o **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, por meio do qual a **CONVENIADA** se compromete a realizar o **PROJETO** aprovado pelo **INSTITUTO**, conforme descrito no Anexo D.

1.2. Alterações no **PROJETO** relacionado no **Anexo D** deverão ser submetidas formalmente pela **CONVENIADA** à apreciação do **INSTITUTO**, tão logo seja identificada e através de formulário específico indicado pelo **INSTITUTO**, sendo vedada qualquer alteração no objeto do **PROJETO** sem a prévia aprovação do **INSTITUTO**.

II – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente **CONVÊNIO** será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO** ou pelo prazo de 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único: Para projetos de construção, o presente **CONVÊNIO** será plenamente válido desde a data de sua assinatura e deverá permanecer em pleno vigor e efeito enquanto perdurar a execução do **PROJETO** ou pelo prazo de no máximo 03 (três) anos, o que ocorrer primeiro, desde que a **CONVENIADA** comprove que possui recursos captados para as próximas etapas da construção..

2.1.1. Em casos excepcionais o prazo poderá ser prorrogado por no máximo mais 01 (um) ano, mediante prévia autorização por escrito, do **INSTITUTO**. Conforme condições previstas no CONVÊNIO INSTITUTO RONALD McDONALD - CONDIÇÕES GERAIS (Convênio Institucional) , caso a execução do projeto não ocorra no prazo previsto no convênio, ele será cancelado automaticamente e os valores previstos no projeto e seus rendimentos, deverão ser transferidos/devolvidos ao **INSTITUTO** que aplicará em projetos estratégicos alinhados com a missão e aprovados pelo Conselho Gestor.

2.2. A **CONVENIADA** se compromete a desenvolver o **PROJETO** conforme Cronograma de Execução anexo ao presente, o qual deve ter sido previamente aprovado pelos Conselhos



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

do **INSTITUTO**, sendo que eventuais alterações somente poderão ser realizadas mediante a celebração de aditamento por escrito e assinado pelas Partes.

III – DA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. A execução do **PROJETO** somente poderá ser iniciada após assinatura do presente instrumento, termo inicial para a conclusão do **PROJETO** no prazo de 01 (um) ano, sob pena de cancelamento automático do **PROJETO**, situação em que a **CONVENIADA** deverá submeter novo **PROJETO** no Edital subsequente.

3.1.1. Havendo a existência de fatos supervenientes que determinem a realização antecipada do mesmo, a **CONVENIADA** deverá solicitar por escrito a autorização do **INSTITUTO** para seu início.

IV – DO VALOR DOS RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE PROJETO

4.1. O valor total dos recursos do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 95.489,79 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, e deverão ser aplicados na execução do **PROJETO** o valor de **R\$ 95.489,79 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme especificado no **Anexo C**.

V – DA EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

5.1. A **CONVENIADA** deverá, além das obrigações assumidas no **CONVÊNIO** firmado, base do presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, garantir a execução do **PROJETO** tal como aprovado e previsto nos anexos **D** e **E**.

5.2. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr. (a) **URSULA CHARLOTTE ROHR**, como Coordenador(a) Técnico(a) do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado.

5.3. Para o acompanhamento da execução do **PROJETO**, a **CONVENIADA** indica o(a) Sr. (a) **null**, como Coordenador(a) Especialista do **PROJETO** e, para o desenvolvimento de suas atribuições, conforme previsto no **CONVÊNIO** firmado, possui especialização e habilidades específicas na área de desenvolvimento do **PROJETO**. (SE APLICÁVEL)



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD



INSTITUTO RONALD McDONALD

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As Partes estabelecem que este **CONVÊNIO ACESSÓRIO** entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 6.2. As partes ratificam, por meio deste **CONVÊNIO ACESSÓRIO**, todas as disposições constantes no **CONVÊNIO** firmado, ao qual este adendo passa a fazer parte integrante..
- 6.3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições, não alteradas expressamente pelo presente Adendo.
- 6.4. Quaisquer alteração(ões) de quaisquer disposição(ões) prevista(s) no presente instrumento, somente poderá(ão) ser(em) realizada(s), mediante competente instrumento de aditamento, expresso e por escrito, devidamente assinado por todas as partes.
- 6.5. Fica desde já acordado entre as partes que na hipótese de eventual divergência entre o presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** e os anexos ou o **CONVÊNIO**, prevalecerão sempre os termos e condições do **CONVÊNIO ACESSÓRIO**.
- 6.6. Os "considerandos" do presente instrumento incorporam-se aos seus termos, devendo ser prioritariamente considerados na identificação e compreensão da real intenção das partes signatárias.



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

VII – SUBORDINAÇÃO LEGAL E FORO

O presente **CONVÊNIO ACESSÓRIO** submete-se, e será interpretado quanto aos casos omissos, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente CONVÊNIO ACESSÓRIO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Alternativamente as Partes reconhecem e concordam que este instrumento pode ser assinado eletronicamente mediante assinatura eletrônica apresentada por meio da ferramenta DocuSign.

A assinatura eletrônica das Partes e Testemunhas será considerada como uma assinatura original para todos os fins e efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2026.

INSTITUTO RONALD McDONALD DE APOIO À CRIANÇA
BIANCA PROVEDEL
LELIO PIRES STUDART

GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DE
RIBEIRÃO PRETO

MONICA VISSÉS GARCIA BRUNELI

RG: 189.334.964

TESTEMUNHAS:

1) _____

(por parte da CONVENIADA)

Nome: Bruno Santos Teixeira

RG: 479.232.532

2) _____

(por parte do INSTITUTO)

Nome: Paula de Carvalho Neves

RG: 208.718.866



INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo A

CONTA BANCÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Agência: 0737

Conta Corrente: 52064-4

Operação: (somente para Caixa Econômica)

Titulares: GRUPO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER



INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo B

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento formal de designação do representante legal.
2. Carta Compromisso, com documentação comprobatória, relativa à captação de recursos adicionais necessários para a conclusão do **PROJETO**, quando o **INSTITUTO** não patrocinar o valor total do **PROJETO** (*este item não se aplica ao Programa Diagnóstico Precoce*).
3. Nome e RG do(a) Coordenador(a) Técnico(a) do **PROJETO**, responsável pela gestão técnica e financeira.
 - i. Nome: URSULA CHARLOTTE ROHR
 - ii. CRN 2003
4. Nome e Número de Registro no CREA ou CAU do(a) Coordenador(a) Especialista do do **PROJETO**, responsável pela gestão da obra e pareceres técnicos (somente para projetos de construção ou reforma):.
 - i. Nome:
 - ii. CREA/CAU:



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo C

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS

CAMPANHA MCDIA FELIZ		Valor (R\$)
	Venda de produtos com a marca McDia Feliz e IRM e venda de produtos próprios da Conveniada	11.806,11
	Valor dos tíquetes antecipados resgatados	49.176,00
	Valor dos tíquetes antecipados não resgatados	71.044,00
	Valor dos tíquetes digitais antecipados resgatados	0,00
	Valor dos tíquetes digitais antecipados não resgatados	0,00
	Tarifas Vendas On-line	0,00
	Venda de Big Mac nos restaurantes da Rede McDonald's localizados na região da Conveniada	16.416,31
	Recursos doados ao Rio Grande do Sul (R\$1,00 por cada big mac vendido)	0,00
	Recursos repassados pelo Instituto em razão do McDia Feliz (valor da doação dos fornecedores descontado o Fundo McDia) Nota: Se o resultado for negativo, o valor é depositado pela Conveniada para o IRM.	- 6.831,82
	Total Repassado a Instituição em razão do McDia (somatório de 1 a 9)	141.610,60
	Despesas com a Campanha McDia Feliz	2.538,72
	Valor Líquido da Campanha para Instituição	139.071,88
	Valor já creditado na conta da Instituição	11.806,11
	Valor em posse do IRM	127.265,77
O valor líquido da Campanha será dividido para outros Projetos aprovados pelo Instituto? Sim		
Em caso positivo, informar na linha abaixo o Projeto e o valor:		
	DP CO -20250275	43.582,09
Saldo da Campanha (valor a ser utilizado no Projeto, objeto deste Convênio):		



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

	Saldo da Campanha McDia Feliz	95.489,79
	Valor em posse do IRM para este projeto a ser destinado	95.489,79



INSTITUTO RONALD McDONALD

Recursos em posse Instituição	Valor (R\$)
Recursos em posse IRM - Outras Campanhas do Instituto para este projeto	Valor (R\$)
VALOR LÍQUIDO DA CAMPANHA MCDIA FELIZ PARA ESTE PROJETO	Valor (R\$)
VALOR LÍQUIDO EXCEDENTE DA CAMPANHA MCDIA FELIZ	Valor (R\$)

(1) Programação de desembolsos:

1º Desembolso	Data: 13/05/2026	Valor: 95.489,79
---------------	------------------	------------------

São condições para que o IRM realize o desembolso, a adimplência da prestação de contas (financeira e técnica) e ausência de qualquer outra restrição que impeça ou prejudique o repasse.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO ACESSÓRIO	Valor (R\$)
Valor total a ser usado no Projeto objeto deste instrumento	95.489,79
VALOR TOTAL DO PROJETO	Valor (R\$)
Valor solicitado ao Instituto para o Projeto instrumento deste Convênio	95.489,79
SALDO	Valor (R\$)
Saldo ⁽²⁾	0,00



INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo D

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

(**PROJETO** relativo ao objeto do presente CONVÊNIO ACESSÓRIO)

Projeto: Programa de Atenção Nutricional a Crianças e Adolescentes em tratamento oncológico.

Identificação: 2025020

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
Nome da Instituição	Grupo de Apoio à Criança com Câncer de Ribeirão Preto
CNPJ	60.253.473/0001-22
Endereço	Bandeirantes. 3900
Município	RIBEIRAO PRETO
Estado	São Paulo
E-mail da Instituição	gaccribeiraopreto@yahoo.com.br
Telefone	1636331731
Nome do Dirigente	Monica Visses Garcia Bruneli
Site	www.gaccribeiraopreto.com.br
INFORMAÇÕES SOBRE A CASA DE APOIO DA REGIÃO	
1 - Nome	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER
1 - Número de casos novos crianças e adolescentes / ano	234



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

INFORMAÇÕES SOBRE O HOSPITAL DE REFERÊNCIA

HOSPITAL DE REFERÊNCIA - 1

Nome	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP - HC CRIANÇA
Número de casos novos crianças e adolescentes / ano	234

SERVIÇOS PRESTADOS

1 - Ambulatório - consultórios	Sim	1 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	1 - Internação	Sim
1 - UTI	Sim	1 - TMO	Sim	1 - Emergência Pediátrica	Sim

ÁREAS EXCLUSIVAS E RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1 - Ambulatório - consultórios	Sim	1 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	1 - Internação	Sim
1 - UTI	Sim	1 - TMO	Sim	1 - Emergência Pediátrica	Sim

EQUIPE ONCOLÓGICA MÍNIMA, COM TITULAÇÃO RECONHECIDA PELA RESPECTIVA SOCIEDADE CIENTÍFICA

1 - Oncologista pediátrico	Sim	1 - Ambulatório - Cirurgião oncopediátrico	Sim	1 - Hematologista pediátrico	Sim
----------------------------	-----	--	-----	------------------------------	-----

PRINCIPAL HOSPITAL REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DA REGIÃO

1 - Estrutura dedicada para o RHC (espaço e profissional específicos)	Sim
---	-----



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

QUAIS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DE DADOS ANUAIS JÁ FORAM ENCAMINHADOS AO INCA

1 - 2007	Sim	1 - 2008	Sim	1 - 2009	Sim
1 - 2010	Sim	1 - 2011	Sim	1 - 2012	Sim
1 - 2013	Sim	1 - 2014	Sim	1 - 2015	Sim
1 - 2016	Sim	1 - 2017	Sim	1 - 2018	Sim
1 - 2019	Sim	1 - 2020	Sim	1 - 2021	Sim



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

CRENCIAMENTOS

1 - UNACON	Não	1 - UNACON com serviço de Oncologia Pediátrica	Não	1 - UNACON com Serviço de Hematologia	Não
1 - UNACON exclusivo de Oncologia Pediátrica	Não	1 - UNACON exclusivo de Hematologia	Não	1 - CACON	Não
1 - CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	Sim	1 - NÃO POSSUI CRENCIAMENTO	Não	1 - Outros Credenciamentos	Não



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

HOSPITAL DE REFERÊNCIA - 2

Nome	Hospital da Santa Casa de Ribeirão Preto/ Sociedade Beneficência Hospitalar Santa Casa de Misericórdia
Número de casos novos crianças e adolescentes / ano	0

SERVIÇOS PRESTADOS

2 - Ambulatório - consultórios	Sim	2 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Sim	2 - Internação	Não
2 - UTI	Sim	2 - TMO	Não	2 - Emergência Pediátrica	Não

ÁREAS EXCLUSIVAS E RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

2 - Ambulatório - consultórios	Sim	2 - Ambulatório - sala de quimioterapia	Não	2 - Internação	Não
2 - UTI	Não	2 - TMO	Não	2 - Emergência Pediátrica	Não

EQUIPE ONCOLÓGICA MÍNIMA, COM TITULAÇÃO RECONHECIDA PELA RESPECTIVA SOCIEDADE CIENTÍFICA

2 - Oncologista pediátrico	Sim	2 - Ambulatório - Cirurgião oncopediátrico	Não	2 - Hematologista pediátrico	Não
----------------------------	-----	--	-----	------------------------------	-----

PRINCIPAL HOSPITAL REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA PEDIÁTRICA DA REGIÃO

2 - Estrutura dedicada para o RHC (espaço e profissional específicos)	Não
---	-----



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

QUAIS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DE DADOS ANUAIS JÁ FORAM ENCAMINHADOS AO INCA

2 - 2007	Não	2 - 2008	Não	2 - 2009	Não
2 - 2010	Sim	2 - 2011	Sim	2 - 2012	Sim
2 - 2013	Sim	2 - 2014	Sim	2 - 2015	Não
2 - 2016	Não	2 - 2017	Não	2 - 2018	Não
2 - 2019	Não	2 - 2020	Não	2 - 2021	Não



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

CRENCIAMENTOS

2 - UNACON	Não	2 - UNACON com serviço de Oncologia Pediátrica	Sim	2 - UNACON com Serviço de Hematologia	Não
2 - UNACON exclusivo de Oncologia Pediátrica	Não	2 - UNACON exclusivo de Hematologia	Não	2 - CACON	Não
2 - CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	Não	2 - NÃO POSSUI CRENCIAMENTO	Não	2 - Outros Credenciamentos	Não



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

LINHA DE AÇÃO	
Linha de Ação a qual o projeto está associado	F - Assistência Social
Tipo de projeto	Segurança alimentar durante o tratamento
Título do projeto	Programa de Atenção Nutricional a Crianças e Adolescentes em tratamento oncológico.
COORDENADORES DO PROJETO	
Coordenador Técnico - Nome	URSULA CHARLOTTE ROHR
Coordenador Técnico - Registro Profissional/Nº	CRN 2003
Coordenador Técnico - Telefone	(16) 98121-8186
Coordenador Técnico - E-mail	ursulasgarbieri@hotmail.com



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

OUTRAS (QUANDO APLICÁVEL)

Nome da Instituição	HCRP - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Endereço	Av Bandeirantes s/n
Telefone	(16) 3602-1000
CNPJ	56.023.443/0001-52
Nome do Dirigente	Dr. Ricardo de Carvalho Cavalli



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

DADOS GERAIS DO PROJETO

<p>Resumo do Projeto</p>	<p>O Programa de Atenção Nutricional a Crianças e Adolescentes em tratamento oncológico do GACC de Ribeirão Preto visa o atendimento e acompanhamento nutricional e o monitoramento da aceitação alimentar e do estado nutricional das crianças e adolescentes em tratamento oncológico. pois nesse período podem haver efeitos colaterais do tratamento de quimioterapia e radioterapia impactando negativamente no apetite e alteração do estado nutricional destas crianças. Salientamos que devido a situação peculiar de desenvolvimento o atendimento nutricional é de suma importância para a qualidade de vida das crianças. Através desse Programa fornecemos, há 35 anos, dietas especiais e suplementos alimentares de acordo com as necessidades individuais. A equipe do Programa Atenção Nutricional a Crianças e Adolescentes em tratamento oncológico é composta por serviço especializado de Nutrição e Serviço Social. O projeto será realizado em 12 meses e solicitamos ao Instituto Ronald McDonald o valor de R\$ 95.489.79. por meio da Campanha Mc Dia Feliz.</p>
<p>Justificativa</p>	<p>O Programa de Atenção Nutricional do GACC objetiva ofertar o acompanhamento nutricional e fornecimento de suplementos alimentares para crianças e adolescentes em tratamento de oncológico ou doenças hematológicas. Há 35 anos, o Programa é realizado no GACC em parceria com o Instituto Ronald Mc Donalds através da Campanha McDia Feliz. pois era uma das ações do Programa de Apoio Multiprofissional. Segundo o Instituto Nutr Nacional do Câncer/INCA, a estimativa de novos casos de câncer infantojuvenil no Brasil para cada ano do triênio, de 2023 a 2025, é de 7.930. No Brasil, o câncer já representa a primeira causa de morte por doença na faixa etária entre 01 e 19 anos. Esse programa é necessário e de suma importância para o tratamento clínico, devido a demanda e prazo para o encaminhamento ao serviço público. O Programa atenderá toda demanda de usuários encaminhados pela equipe médica do HCRP_USP através da avaliação e triagem do Serviço Social. O impacto principal é o acompanhamento planejado e regular visando a recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.</p>
<p>Resultado e contribuição para rede de atenção oncológica</p>	<p>O Programa de Atenção Nutricional do GACC tem por objetivo o atendimento nutricional e fornecimento de suplementos alimentares e dietas especiais para crianças e adolescentes em tratamento oncológico ou doenças hematológicas. Assim, a partir de um trabalho contínuo, buscamos alcançar 60 crianças e adolescentes, assim como beneficiamos no ano anterior 47 crianças e adolescentes. Desta forma, estamos cientes e informaremos os indicadores necessários e possíveis informações solicitadas pelo IRM ao longo da execução do projeto para consolidação de resultados almejados.</p>
<p>Escopo</p>	<p>O Programa de Atenção Nutricional do GACC objetiva o ofertar acompanhamento nutricional e fornecimento de suplementos alimentares para crianças e adolescentes em tratamento de oncológico ou doenças hematológicas, proporcionando uma assistência integral do paciente e sua família, garantindo-lhes um atendimento humanizado e de qualidade, tendo como ponto de partida o encaminhamento via HC Criança/USP. Desta forma, o projeto será realizado no período de 12 meses pela equipe do Programa Atenção Nutricional a Crianças e Adolescentes em tratamento oncológico composto por serviço especializado de Nutrição e Serviço Social. Prevê-se nesse Projeto que o Serviço de Nutrição (atua por 20h semanais) e o custeio de dietas especiais e suplementos alimentares no valor de R\$ 95.489.79 sejam realizados através da Campanha Mc Dia Feliz, e o Serviço de Assistência Social será custeado como contrapartida da instituição no valor de R\$ 54.591.24.</p>
<p>Nº meses para</p>	<p>12</p>



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

**realização
do projeto**

INSTITUTO RONALD McDONALD



INSTITUTO RONALD McDONALD

PÚBLICO ALVO	
Crianças (0-14)	210
Adolescentes (15-19) Incompletos	24
Famílias	234
Profissionais de saúde	2
Total	470
Especificar Profissionais de saúde	Nutricionista
Especificar outros	Assistente Social
VALOR DO PROJETO	
Participação Instituto Ronald McDonald	95.489,79
Participação da Instituição proponente	59.101,45
Total	154.591,24
SUSTENTABILIDADE	



INSTITUTO RONALD McDONALD

Anexo E

Cronograma Físico-Financeiro

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA - SERVIÇOS PRELIMINARES (ORÇADO)

Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Total						0,00	0,00	0,00%	0,00

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA - INFRAESTRUTURA (ORÇADO)

Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Total						0,00	0,00	0,00%	0,00

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA - SUPERESTRUTURA (ORÇADO)

Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Total						0,00	0,00	0,00%	0,00

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA - OBRA CIVIL (ORÇADO)

Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Total						0,00	0,00	0,00%	0,00

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA - REVESTIMENTOS (ORÇADO)

Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Total						0,00	0,00	0,00%	0,00



Instituto
Ronald McDonald
Aproximando famílias

INSTITUTO RONALD McDONALD

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONSTRUÇÃO REFORMA - INSTALAÇÕES (ORÇADO)

Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Total						0,00	0,00	0,00%	0,00

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO OBRAS (ORÇADO)

Orçado

Total	Partic. IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
154.591,24	95.489,79	61,77%	59.101,45

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ORÇADO)

Item de Despesa	Descrição	De	Até	Qtd.	Valor Unitário	Total	Participação IRM Total	% Partic. IRM Total	Outros Apoiad. Total
Profissional URSULA CHARLOTTE ROHR (CLT)	Profissional URSULA CHARLOTTE ROHR (CLT) - dedicação de 100h mensais para o projeto na atividade como Nutricionista, sendo custeados pelo projeto os salários líquidos mensais, férias, décimo terceiro, as retenções de INSS e IRRF e vale alimentação previsto em Convenção Coletiva da categoria.	01/04/2026	31/03/2027	12	6.623,23	79.478,76	74.968,57	94,33%	4.510,19
Profissional TANIA LIOTTI SANDRIN (CLT)	Profissional TANIA LIOTTI SANDRIN (CLT) - dedicação de 40h mensais para o projeto na atividade de Assistente Social, sendo custeados pelo GACC os salários líquidos mensais, férias, décimo terceiro, as retenções de INSS e IRRF e vale alimentação previsto em Convenção Coletiva da categoria.	01/04/2026	31/03/2027	1	54.591,24	54.591,24	0,00	0,00%	54.591,24
Nutren Kids (350g)	Nutren Kids (350g) Complemento alimentar, em pó, rico em nutrientes para crianças menores de 4 anos.	01/04/2026	31/03/2027	101	40,70	4.110,70	4.110,70	100,00%	0,00
Isosource 1.0 400G	Isosource 1.0 400G Fórmula, em pó, nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral para crianças maiores de 10 anos.	01/04/2026	31/03/2027	36	57,22	2.059,92	2.059,92	100,00%	0,00
Isosource junior 400g e similares	Isosource junior 400g e similares Fórmula pediátrica, em pó, para nutrição oral ou enteral (1,0cal/ml) para crianças até 10 anos.	01/04/2026	31/03/2027	101	50,60	5.110,60	5.110,60	100,00%	0,00
Nutren Active (400g) e similares	Nutren Active (400g) e similares: Complemento alimentar, em pó, para crianças e adolescentes maiores de 4 anos.	01/04/2026	31/03/2027	200	46,20	9.240,00	9.240,00	100,00%	0,00
Total						154.591,22	95.489,79	61,77%	59.101,43